



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás

**CLIPPING**

**BIBLIOTECA**

DATA

23.01.2024

PÁGINA Nº

1 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

## SUMÁRIO

- ▣ [REFORMA TRIBUTÁRIA: SÓ INCERTEZAS – O Popular](#)
- ▣ [CULTURA GOIANA É DESTAQUE NO PAÍS – O Popular](#)
- ▣ [A NOVA POLARIZAÇÃO NO BRASIL – O Popular](#)
- ▣ [LULA É UM OPORTUNISTA – Folha de São Paulo](#)
- ▣ [A FORÇA DO TRATOR – Folha de São Paulo](#)
- ▣ [CANCELAMENTO DE PASTOR REVELA CISÃO ENTRE EVANGÉLICOS CONSERVADORES – Folha de São Paulo](#)
- ▣ [PREFEITOS EM FIM DE MANDATO DEVEM ATENTAR PARA REGRAS E CONTAS – Folha de São Paulo](#)
- ▣ [MORO EXPÕE CERCO À LAVA JATO E CHEGA ISOLADO A JULGAMENTO QUE PODE CASSÁ-LO DO SENADO – Folha de São Paulo](#)
- ▣ [A IMPORTÂNCIA DO NÍVEL DO IDH E SUA INFLUÊNCIA NA CRIMINALIDADE – O Hoje](#)
- ▣ [MINISTRO DO STJ AUTORIZA PRODUÇÃO CASEIRA DE CANNABIS SATIVA PARA USO MEDICINAL – O Hoje](#)
- ▣ [LEWANDOWSKI É NOMEADO E ASSUME DIA 1º - Correio Braziliense](#)
- ▣ [TESOURO NACIONAL DEFINE REGRAS PARA TELETRABALHO - Correio Braziliense](#)
- ▣ [TECNOLOGIA COMO FERRAMENTA DE EFICIÊNCIA NO SETOR PÚBLICO - Correio Braziliense](#)
- ▣ [LULA SANCIONA ORÇAMENTO E VETA R\\$ 5,6 BILHÕES DE EMENDAS DE COMISSÃO – Valor Econômico](#)
- ▣ [UNIÃO BUSCA NA JUSTIÇA R\\$ 4,5 BILHÕES POR PREJUÍZOS AMBIENTAIS – Valor Econômico](#)
- ▣ [RECEITA IMPÕE TRIBUTACÃO REGULAR EM RESGATE DE FUNDO – Valor Econômico](#)
- ▣ [CRIME NA WEB: ENTRE A PUNIÇÃO E A LIBERDADE DE EXPRESSÃO – Valor Econômico](#)
- ▣ [DATA COMEMORATIVA DO DIA– SEBIB](#)

**JORNAL – O POPULAR – 23.01.2024 – PÁG. 03**

**Reforma tributária: só incertezas**

*Ivone Maria Silva*

Com a conclusão da votação da proposta de emenda à Constituição (PEC) 45/2019, que estabelece a reforma tributária, confirmaram-se os temores que se tinha de que seriam prejudicados os estados que se valiam do regime de incentivos fiscais para atrair empresas que pudessem criar empregos e desenvolver a economia regional. A partir da reforma, apenas montadoras instaladas no Norte, Nordeste e Centro-Oeste poderão seguir acessando os incentivos fiscais dos regimes automotivos até 2032, embora o prazo de vigência fosse 2025.

As montadoras beneficiadas argumentaram com o poder público que os incentivos fiscais seriam necessários para a manutenção dos empregos, já que os benefícios são fundamentais para que mantenham sua operação em equilíbrio.

Nada contra esse argumento. Pelo contrário. Acontece que por essa necessidade também passam empresas de outros segmentos que investiram em estados daquelas regiões. E que agora, em função de uma reforma tributária que levou 30 anos para sair do papel, terão de enfrentar muitas dificuldades para sobreviver. Aliás, as montadoras instaladas no eixo Sul-Sudeste já reclamaram da “concorrência desigual” que terão de enfrentar e anunciaram que pretendem rever os investimentos que iriam fazer.

Com recursos federais, a PEC 45 criou dois fundos: um para pagar até 2032 pelas isenções fiscais do ICMS concedidas no âmbito da chamada “guerra fiscal” entre os estados, e outro para reduzir desigualdades regionais, que, a rigor, irá beneficiar apenas as empresas que se beneficiavam do regime de incentivos automotivos no Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Como se sabe, o principal efeito da aprovação é a unificação, a partir de 2033, de cinco tributos — ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins — em uma cobrança única, que será dividida entre os níveis federal, com a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), e estadual/municipal, com o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). A CBS será completamente instituída a partir de 2027, mas em 2026 haverá um período de teste em que a sua alíquota será de 1%, já incluída a alíquota da CBS.

O IBS só será definitivamente implementado em 2033, após período de seis anos em que conviverá com o ICMS e ISS, que serão substituídos de modo progressivo. Com a reforma, os estados deixarão de fazer a gestão dos tributos arrecadados e um órgão federal, o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR), ficará responsável pelo controle e distribuição dos recursos. Em outras palavras: os governadores terão menos poder.



A previsão do governo federal é que a alíquota final da CBS-IBS fique em torno de 27,5%, atuando como uma espécie de Imposto sobre Valor Agregado (IVA), que acabaria com o chamado “efeito cascata”, em que um mesmo imposto é pago várias vezes durante o processo de produção ou comercialização do mesmo bem. Se essa reforma levará o cidadão a pagar menos imposto é que não se sabe.

O que parece claro é que, sem a possibilidade de instituir incentivos fiscais, os estados menos populosos e que têm contra si a longa distância até o litoral serão prejudicados. E condenados ao subdesenvolvimento, já que, com o fim dos benefícios fiscais, todas as empresas vão querer se instalar em São Paulo. Ivone Maria Silva, economista, é empresária e integrante do Conselho Regional de Economia de Goiás (Corecon-GO) e do Conselho Administrativo Tributário de Goiás (CAT-GO)

### **Cultura goiana é destaque no país**

*Yara Nunes*



Assumir a Secretaria de Estado da Cultura no início de 2023 foi e ainda é o maior desafio da minha vida. Recebi a missão do governador Ronaldo Caiado de continuar o projeto de retomada cultural, de dobrar os investimentos, reformar as unidades e executar projetos de salvaguarda do nosso patrimônio histórico. E, hoje, um ano depois, fico feliz em dizer que conseguimos!

Além de destinar R\$ 14,6 milhões para editais do Fundo de Arte e Cultura, quadruplicamos o valor do Programa Goyazes, somando R\$ 40 milhões em recursos via abatimento de ICMS. Isso colocou Goiás no primeiro lugar do ranking nacional em investimentos em cultura por renúncia fiscal, superando proporcionalmente estados como Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo.

Também investimos R\$ 8 milhões em reformas em nossos espaços culturais, que ficaram mais seguros e confortáveis. Entregamos a revitalização do Centro Cultural Martim Cererê e dinamizamos nossas galerias de arte - Vila Cultural Cora Coralina e Centro Cultural Octo Marques – que passaram a abrir aos finais de semana.

O patrimônio histórico do estado nunca foi tão valorizado. Entregamos a restauração da Igreja Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Goiás, e iniciamos os trabalhos de restauro em outros três templos religiosos. Já o acervo art déco de Goiânia também recebeu atenção especial e está em andamento a reforma na fachada dos prédios do Centro Cultural Marietta Telles, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Palácio das Esmeraldas.

Os festivais foram reformulados e colocaram Goiás de volta ao cenário nacional de grandes eventos. O TeNpo (Mostra de Teatro Nacional de Porangatu), o Fica (Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental), o Canto da Primavera e o Kids foram sucesso de público e crítica. Não é à toa que a cultura foi

um dos setores que ajudaram no crescimento do PIB goiano, e é responsável por empregar mais de 170 mil trabalhadores. E os recursos não ficam apenas na capital, pois democratizamos o acesso. O resultado disso é que estamos conseguindo fomentar o turismo e economia, gerando um ciclo positivo de desenvolvimento em todo o estado.

É claro que ainda temos muito a avançar, mas não faltam projetos para continuarmos seguindo o caminho certo. Neste ano, as obras vão prosseguir e, além de finalizar as que estão em andamento, vamos iniciar restaurações importantes como a do Museu Zoroastro Artiaga e da antiga Procuradoria Geral do Estado, na Praça Cívica.

As Cavalhadas terão duas novas cidades no circuito e os recursos foram ampliados, passando para R\$ 4 milhões neste ano. Os editais de fomento também terão investimentos vultosos do governo estadual, além dos recursos federais da Lei Aldir Blanc. Tudo isso deve manter o setor aquecido e em ascensão. Por isso, 2024 promete ser ainda melhor que 2023. Com trabalho e responsabilidade é possível fazer um setor que estava no ostracismo voltar a brilhar novamente.

**JORNAL – O POPULAR – 23.01.2024 – PÁG. 07**

### **A nova polarização no Brasil**

*Eliane Cantanhêde*

Em sua reação a uma fala impensada do ex-deputado e ex-presidente do PT José Genoíno, a Confederação Israelita do Brasil (Conib) voltou a pedir “equilíbrio e moderação” das lideranças e autoridades diante da guerra de Israel e acrescentou: “para não importar as tensões do Oriente Médio para o Brasil”. Parece tarde demais. Assim como famílias e amigos romperam por causa da polarização política interna, empresários, artistas e intelectuais guerreiam a favor e contra a posição do Brasil sobre os ataques israelenses aos palestinos. O bombardeio é por manifestos e em torno de uma palavra: genocídio.

Com uma biografia estonteante, de altos e baixos, Genoíno foi por décadas o homem do diálogo entre esquerda, centro e direita no Congresso, o melhor porta voz informal do PT para jornalistas e uma imprescindível presença entre as várias tendências petistas. De todos os condenados da Lava Jato, foi o que pagou o preço mais injusto.

Tornou-se assim o mais ressentido, um radical extemporâneo, e admitiu numa live até o boicote a “empresas de judeus”, atraindo, após anos de discrição e recolhimento, os holofotes e a ira da comunidade judaica. A Conib acusou sua fala de “antissemita”, lembrando que o boicote aos judeus foi uma das primeiras medidas do regime nazista que culminaram no holocausto

Se a Conib e o Instituto Brasil-Israel produzem manifestos em série e um grupo de empresários, executivos, cientistas e uma





ex-ministra do Supremo aderem e condenam o apoio do governo Lula à ação da África do Sul contra Israel por genocídio, agora emerge, um tanto tardiamente, mas com força, o outro lado.

Ex-ministros, parlamentares e embaixadores aposentados vão no sentido contrário, defendendo a posição de Lula, destacando a “primazia dos Direitos Humanos” no artigo 4. da Constituição e lembrando o êxodo das famílias, a morte de 25 mil palestinos, as amputações e cirurgias sem remédios e anestesia e a transformação de Gaza num “cemitério de mais de dez mil crianças”.

Se o professor, escritor e ex-chanceler Celso Lafer, de família judia da Lituânia, rebate a acusação de genocídio contra Israel “à luz do direito”, a economista Zefinha Latif, filha de palestino, foca nos bombardeios, nas mortes, na destruição, na fome e no êxodo em Gaza e conclui: “Nem mesmo discussões semânticas mais cuidadosas conseguirão empanar o desastre a que se assiste”.

Independentemente de apoiar ou condenar a ação da África do Sul contra Israel na Corte Internacional de Justiça de Haia, o resultado da decisão de Lula, portanto, é o que menos se queria e se quer: “importar as tensões do Oriente Médio para o Brasil”, como alerta a Conib.

## **JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 23.01.2024 – PÁG. A2**

### **Lula é um oportunista**

Presidente muda discurso ao sabor de seus interesses, o que traz descrédito para a política

*Hélio Schwartsman*

Lula é um oportunista, no que o termo encerra de positivo e de negativo. Quando viu que enfrentaria uma disputa difícil contra o então presidente Jair Bolsonaro, o petista veio com o discurso da frente ampla para salvar a democracia e convidou o ex-adversário Geraldo Alckmin para compor a chapa, na posição de vice.

Com isso, conseguiu atrair o voto de eleitores que faziam restrições ao PT, mas tinham ainda mais medo de Bolsonaro. Deu certo. Lula venceu por estreita margem.



O panorama agora é outro. O TSE tornou Bolsonaro inelegível. Isso é bom para Lula e o PT. O bolsonarismo sem Bolsonaro fica enfraquecido, mas ainda é forte o suficiente para inibir o surgimento de outras forças opositoras. Lula já não necessita do discurso da frente ampla. Isso lhe deu liberdade para tentar reescrever a história, em linhas que podem ajudar seu partido nos pleitos municipais deste ano. Os casos de corrupção no entorno da Petrobras, que o próprio Lula já reconheceu como reais (“Você não pode dizer que não há corrupção, se as pessoas confessaram”), acabam de se tornar uma orquestração dos Estados

Unidos com juízes e procuradores brasileiros para prejudicar a empresa petrolífera.

Não foi a única reviravolta conceitual de Lula, que fez questão de subir a rampa do Planalto acompanhado de minorias, mas não se esforçou tanto para encontrar mulheres para pôr no STF ou que agora empresta a Advocacia-Geral da União para fazer coro ao machismo dos militares, que insistem em vetar a incorporação de membros do sexo feminino em unidades de combate.

Fazer política é negociar. Daí que o discurso de políticos é necessariamente menos definitivo do que o de líderes religiosos, por exemplo. O problema é que, quando as mudanças batem de frente contra os fatos ou soam muito oportunistas (agora só no sentido pejorativo), contribuem para o descrédito da própria política, o que é ruim para a democracia.

### **A força do trator**

Aliança com o STF pode ter forte reação se Congresso for posto de escanteio

*Dora Kramer*

O governo vem tentando dourar apílula no caso da medida provisória da cobrança de imposto sobre as folhas de pagamentos das empresas contempladas com a desoneração, aprovada com ampla maioria no Legislativo. O ministro da Fazenda diz que a decisão final será do presidente da República, que faz discurso criticando o empresariado por excesso de ganância.

Na cena real não é nada disso. Lula acusa os empresários porque não pode chamar de gananciosos os congressistas para não arrumar mais confusão do que já arrumou tentando testar os limites do Parlamento na afronta explícita a duas decisões inequívocas. Fernando Haddad tenta suavizar e disfarça dizendo que a decisão cabe ao presidente, mas já está tomada pelo Congresso.



Todo mundo ouviu o senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) anunciar no final da semana passada que o governo vai retirar a MP. O comunicado não partiu do Planalto, mas do presidente do Senado, e sem deixar margem para negociação. Era a revogação ou a devolução da medida.

Outros dois pontos da MP ainda são objeto de conversação, mas o principal, onde reside a derrota do teste, era a desoneração. O governo teve o ano inteiro de 2023 para tratar do mérito, deixando para fazer isso com o fato consumado. Lula não tem a força que já teve para tratar com o Parlamento na base da faca no pescoço. O episódio aconselha o presidente a ir devagar com a ideia de firmar aliança com o Supremo Tribunal Federal para se desviar das dificuldades no Legislativo, onde há poder de sobra.

Para impedir mandatos de presidente e de ministros do STF, para emendar a Constituição, para derrubar vetos do Executivo, para aprovar plebiscitos, para recusar nomeações, para devolver medidas provisórias,

para trancar pautas de interesse do governo. Não se chegou a esse ponto. Mas, caso o Congresso seja posto de escanteio, não hesitará em acionar o trator da maioria: tanto a opositora por convicção como a governista por conveniência.

### Cancelamento de pastor revela cisão entre evangélicos conservadores

Evangélicos conservadores atuaram para impedir vinda ao Brasil de pastor acusado de racismo e de encobrir casos de pedofilia

*Juliano Spyer*



O Encontro para a Consciência Cristã, um evento que reúne anualmente milhares de evangélicos conservadores, cancelou a presença do pastor Douglas Wilson. A polêmica começou na última terça quando o teólogo e militante antirracista Ronilso Pacheco denunciou que o encontro estava prestes a receber um "pastor dos EUA que defende a escravidão".

A organização do evento atribuiu o cancelamento a questões de segurança. Eles enfatizaram a necessidade de "garantir a segurança física do pastor". Em um movimento similar, os juristas evangélicos Thiago Rafael Vieira e Jean Marques Regina apoiaram essa visão. Eles

denunciaram o cancelamento como "um exemplo da força do discurso do ódio", atacando aqueles que se opuseram à presença do pastor.

Eles escreveram: "Muitos críticos progressistas atacaram a organização do evento, alegando que ela estaria trazendo ao Brasil um pastor reformado defensor da escravidão". Mas, segundo eles, "essa é uma grande fake news". Eles argumentam que a posição de Wilson foi tirada de contexto, defendendo que ele, na verdade, falou que "a abolição da escravidão deveria ter acontecido de maneira gradual".

O comunicado da Consciência Cristã e o artigo dos juristas deixaram de mencionar alguns pontos. Foi omitido, por exemplo, que a pressão para cancelar Wilson veio não apenas de progressistas, mas também de uma parte dos conservadores. "Wilson está dizendo que foi cancelado no Brasil por causa da 'intolerância da esquerda'", escreveu a teóloga Norma Braga pelo X. "Eu já fui palestrante na Consciência Cristã e afirmo: NÃO FOI A ESQUERDA... Como muitos de nós que não queríamos ele aqui, sou uma conservadora reformada." Igualmente grave e chocante para esses conservadores é a postura de Wilson como pastor. O também conservador Yago Martins revelou em vídeo que ele é envolvido em algo "muito obscuro e doloroso: o encobrimento de casos de pedofilia e abuso sexual nas igrejas".

O presbiteriano André Venâncio criticou, em um fio no X, a estratégia dos organizadores do encontro de promover uma visão simplista de luta do bem contra o mal em que a esquerda é o inimigo supremo. "Um exemplo claro disso é a facilidade com que qualquer crítica a Douglas Wilson ou a outros figurões é tratada

como esquerdismo, feminismo, etc." E conclui: "Por trás de tudo, uma grande irresponsabilidade. E quem ama a igreja e alertou que pegaria mal será colocado na mesma categoria, a dos inimigos."

Em 2022, a polarização uniu a maioria dos evangélicos contra a esquerda. Este ano, candidatos moderados terão a oportunidade de atrair para suas campanhas os muitos evangélicos conservadores que rejeitam o fundamentalismo e o aparelhamento de igrejas para fins políticos.

### **JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 23.01.2024 – PÁG. A3**

#### **Prefeitos em fim de mandato devem atentar para regras e contas**

Normas evitam abusos na campanha eleitoral ou dívidas para o sucessor

*Dimas Ramalho*

Neste ano de 2024, todos os 5.569 municípios brasileiros escolherão seus novos prefeitos e prefeitas. Para que o rito maior da democracia possa transcorrer em condições de igualdade, e para que os futuros gestores encontrem a casa em ordem no ano que vem, foram criadas leis para restringir aquilo que o administrador público pode fazer no último ano de mandato.

Tais normas procuram fixar balizas para a execução orçamentária das prefeituras, a fim de impedir que os ocupantes do poder abusem do cargo durante a campanha eleitoral ou criem dívidas para o sucessor. Algumas dessas regras devem começar a ser observadas já nos primeiros meses do ano. O espírito da Lei de Responsabilidade Fiscal (lei complementar 101/2000) impõe um compasso regido pela prudência, diante da perspectiva de um iminente fechamento de caixa. Nos últimos oito meses do ano, por exemplo, a administração é proibida de se comprometer com novas despesas que não possam ser quitadas dentro do mandato, conforme prevê o artigo 42.

Também será nulo qualquer ato que resulte em aumento de despesa com pessoal, a exemplo de gratificações, nos últimos 180 dias, segundo o art. 21, II. Já o art. 38, IV, b, veda operações de crédito para antecipação de receita, a fim de evitar gambiarras insustentáveis nas finanças.

A Lei Eleitoral (lei federal 9.504/97), por sua vez, coloca travas no uso da máquina administrativa durante o processo de sucessão, com vedações expressas em seu art. 73. Durante o segundo semestre, os prefeitos são proibidos de conceder qualquer aumento real na remuneração dos servidores. A publicidade oficial é vedada por completo nos três meses que antecedem o pleito e, no primeiro semestre, o gasto de propaganda fica limitado à média mensal verificada ao longo de 2021, 2022 e 2023.





Apesar da obviedade, vale lembrar ainda que a legislação também proíbe o prefeito de ceder ou usar, em benefício de algum candidato, bens móveis e imóveis da administração pública, usar indevidamente materiais ou serviços custeados pelo município e ceder servidor público ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral durante o horário de expediente.

As normas podem parecer rígidas, mas não exigem nada além de moralidade e razoabilidade, qualidades sempre esperadas dos eleitos para gerir uma prefeitura, cujas ações devem ser pautadas pelo bom senso e pelos princípios gerais da administração pública. Conter despesas e equilibrar as contas na reta final do mandato pode soar contraintuitivo para um prefeito que busca se reeleger ou garantir a vitória de um correligionário em outubro. Contudo, o agente político precisa compreender que sua própria permanência na arena pública depende do estrito cumprimento da legislação, seja para convencer a sociedade de que mereceu sua confiança, seja para ter as contas aprovadas e conservar os pré-requisitos formais de elegibilidade.

## **JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 23.01.2024 – PÁG. A5**

### **Moro expõe cerco à Lava Jato e chega isolado a julgamento que pode cassá-lo do Senado**

Ex-juiz pode sofrer reveses em série em 2024 com processo que pede a cassação de seu mandato e ofensiva do STF contra ele

*Matheus Teixeira*



O julgamento que pode cassar o mandato de Sergio Moro (União Brasil-PR) e o inquérito aberto recentemente no STF (Supremo Tribunal Federal) podem consolidar em 2024 a cruzada de integrantes da política e de tribunais superiores contra o senador, além de enterrar de vez a Lava Jato. O cenário de isolamento que Moro vive no mundo político e jurídico amplia o risco vivido neste ano pelo ex-ministro da gestão Jair Bolsonaro (PL).

Principal protagonista da operação que desvendou casos de corrupção em governos do PT e que foi em grande parte anulada por recorrer a manobras ilegais nas investigações, o ex-juiz deve ser julgado no começo deste ano pelo TRE-PR (Tribunal Regional Eleitoral do Paraná). Havia a expectativa de que o julgamento ocorresse ainda nesta semana, mas o processo ainda não foi pautado e pode ficar para fevereiro. O mandato de um dos juízes termina nesta terça (23), e o processo só pode ser analisado na corte com o colegiado completo.

A corte irá analisar uma ação que pode levá-lo à cassação e, mesmo se obtiver uma vitória no tribunal regional, há chance de o caso subir para o TSE (Tribunal Superior Eleitoral), que tem uma formação ainda



## CLIPPING

DATA

23.01.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

10 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

mais adversa ao ex-magistrado. Os processos contra Moro tramitam em um contexto de isolamento do senador tanto no Legislativo quanto no Judiciário em Brasília.

No auge da popularidade da Lava Jato, os tribunais superiores referendavam praticamente todas suas decisões e a classe política temia fazer críticas à operação. Agora, o ambiente é o oposto, o que amplia a chance de o ex-juiz sofrer reveses nos processos a que responde. Até o início de 2024, a ação eleitoral que conta com uma aliança inusual contra ele —uniu o PT do presidente Lula e o PL de Bolsonaro— era o principal motivo de preocupação do senador.

No entanto, em meados deste mês, ele passou a responder também a uma investigação criminal perante o Supremo. O ministro Dias Toffoli determinou abertura de inquérito para apurar a atuação de Moro no acordo de delação premiada do ex-deputado Tony Garcia firmado 20 anos atrás, em 2004, no âmbito do caso do Banestado. O fato de Toffoli ser o relator do caso, aliás, amplia o risco vivido pelo ex-juiz. O magistrado do Supremo é um dos principais alçozes da Lava Jato na cúpula do Judiciário.

Foi ele quem impôs uma das mais amplas derrotas à operação no ano passado, quando determinou que as provas oriundas dos acordos de leniência da Odebrecht e também dos sistemas Drousys e MyWebDay — respectivamente de comunicação interna e de contabilidade e controle de pagamentos de vantagens indevidas— são imprestáveis em qualquer âmbito ou grau de jurisdição.

Também foi o ministro que suspendeu a multa de R\$ 10,3 bilhões imposta à J&F no acordo de leniência do grupo dos irmãos Joesley e Wesley Batista. E não só: na mesma decisão, o magistrado autorizou o grupo empresarial a ter acesso à íntegra das mensagens da Operação Spoofing, que possui conversas de integrantes da Lava Jato.

Agora está na mão do ministro um pedido similar, mas da Novonor (antiga Odebrecht). A empreiteira pediu a suspensão da multa de seu acordo de leniência e o acesso aos diálogos trocados em aplicativos de mensagem entre procuradores da Lava Jato entre si e com Moro, então responsável pela operação. Desde que deixou a magistratura para se tornar ministro da Justiça de Bolsonaro no início de 2019, Moro passou a sofrer derrotas em série no STF.

A mais simbólica delas foi a anulação das condenações contra Lula quando era titular da 13ª Vara Federal de Curitiba. A decisão, além de criar um precedente que levou à derrubada de outras sentenças, também manteve o petista elegível novamente e viabilizou sua eleição à Presidência no último pleito, o que tornou o ambiente ainda mais hostil ao ex-juiz. Como reação ao cerco que se fechava contra ele, Moro decidiu lançar uma candidatura à chefia do Executivo para enfrentar Lula e também Bolsonaro, de quem havia se tornado inimigo por ter afirmado que o ex-presidente tentou violar a autonomia da Polícia Federal para proteger sua família.

A dificuldade para formar alianças devido à restrição do mundo político a seu nome e de se tornar viável eleitoralmente o fez recuar. Moro preferiu concorrer ao Senado, inicialmente por São Paulo, mas a troca de seu domicílio eleitoral foi barrada. Optou então por seu estado natal, o Paraná, e venceu o pleito com 33% dos votos. Agora, o ex-juiz tem afirmado a interlocutores que pretende concorrer ao governo paranaense na próxima eleição, em uma sinalização de que não buscará a Presidência e de que não oferece risco aos



## CLIPPING

DATA  
23.01.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
11 de 28

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

projetos nacionais de poder em curso, numa tentativa de aliviar a pressão sobre sua situação perante a Justiça.

Assim como Moro, o ex-chefe da força tarefa da Lava Jato no Ministério Público Federal, Deltan Dallagnol (Novo-PR), também ingressou para a política e se elegeu em 2022 o deputado federal paranaense mais votado. Nem a expressiva votação, no entanto, foi suficiente para superar a animosidade de políticos e magistrados de Brasília com ele, o que é visto por atores políticos de Brasília como um prenúncio do que ocorrerá com Moro.

Embora não preenchesse exatamente os requisitos de inelegibilidade, o TSE (Tribunal Superior Eleitoral) fez uma interpretação expansiva da lei para cassar Deltan. A legislação determina que integrantes do Ministério Público que pedem exoneração com PAD (processo administrativo disciplinar) pendente devem ser declarados inelegíveis. O ex-coordenador da Lava Jato, porém, não respondia a procedimentos dessa natureza quando se desligou da instituição, em 2021.

Os sete ministros da corte eleitoral, todavia, entenderam que Deltan tentou fraudar a lei pelo fato de ter deixado o Ministério Público Federal quando respondia a procedimentos que, mais tarde, poderiam se transformar em PAD. No caso de Moro, a ação eleitoral movida por PT e PL o acusam de ter realizado gastos irregulares no período da pré-campanha. As ações traçam uma linha narrativa partindo desde sua filiação ao Podemos, em novembro de 2021, quando o hoje senador ainda mirava a disputa à Presidência.

Entre as principais frentes de gastos na mira da ação do PL estão a produção de vídeos e publicidade, pesquisas eleitorais, segurança privada, veículo blindado, consultoria jurídica, afirmando que a maioria deles teria sido realizada de forma disfarçada, como se fossem contratações para atividades partidárias, e não eleitorais. Para o PL, o volume de despesas em benefício de Moro foi excessivo quando comparado ao teto de gastos da eleição ao Senado. Eles afirmam que desconsiderar esse fato abrirá "precedentes hediondos" para futuros pleitos.

"Sem a suficiente reprimenda do Judiciário, restará implícita a permissão para que qualquer partido político ou pretense candidato promova um derrame de recursos e exponha desmedidamente um dos concorrentes para, no meio do jogo, 'converter' a candidatura para outro cargo cujo limite de gastos seja inferior", diz a inicial. As acusações do PT são similares. Agora, caberá ao TRE-PR decidir se ele deve ser cassado, o que levaria à realização de nova eleição para senador no Paraná, ou não.

**JORNAL – O HOJE – 23.01.2024 – PÁG. 03**

**A importância do nível do IDH e sua influência na criminalidade**

*Rodolfo Queiroz Laterza*



O Índice de Desenvolvimento Humano - IDH é uma métrica que compara indicadores de países, regiões, províncias, cidades nos itens riqueza, alfabetização, educação, esperança de vida, natalidade e outros, com o intuito de avaliar o bem-estar de uma população, especialmente das crianças. Varia de zero a um e é divulgado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) em seu relatório anual.

Os componentes críticos avaliam o nível não apenas de bem-estar de uma dada coletividade, mas a coesão social a partir de condições objetivas que estabeleçam perspectivas de vida e de estabilidade. O nível de IDH, portanto, ao considerar a aferição dos indicadores relacionados à educação (alfabetização, frequência escolar, conclusão de níveis de ensino, dentre outros critérios), saúde (mortalidade infantil, cobertura vacinal, taxas de natalidade, etc), saneamento e renda per capita (e conseqüente patamar de produtividade e de rendimento médio populacional) influencia diretamente fenômenos sociais interligados, dentre os quais citamos a criminalidade como um dos mais expressivos.

Sociedades com piores níveis de IDH evidenciam deploráveis níveis de confiança interpessoal, descrédito das instituições e baixa efetividade de seu capital social, emergindo formas marginais e tangenciais de comportamento grupal e individual, criando uma espiral viciosa de infrações banalizadas e socialmente legitimadas. Regiões com baixos níveis de desenvolvimento humano revelam altos níveis de microcorrupção que legitimam corrupções institucionalizadas em altos padrões sociais.

Apesar de as causas da criminalidade serem multifacetadas, é relevante considerar o IDH para avaliação de políticas qualitativas de segurança pública e de enfrentamento à criminalidade. Simplesmente direcionar às instituições policiais a responsabilidade primordial é um equívoco persistente e que retroalimenta a ineficiência estatal.

O Brasil se situa atualmente na vexatória posição de 87º lugar no ranking de países em níveis de IDH, abaixo da Armênia, Bósnia, Irã, Bielorrússia, México, Paraguai, Turquia, para citar alguns exemplos de países usualmente estigmatizados. Os índices elevados de criminalidade são um dos reflexos deste posicionamento. O nível de IDH é um vetor tão relevante de políticas públicas que cidades o utilizam como elemento de aferição de eficiência de políticas governamentais.

Apesar de todas essas metodologias, infelizmente no Brasil programas de segurança pública usualmente desconsideram estes fatores, buscando fórmulas já repetidas com novas nomenclaturas de cunho eleitoral, sem solução de continuidade de programas já estruturados em legislações ou normas, tendo por resultado



ineficácia e persistência de problemas e mazelas seculares, não adequadamente enfrentadas e ainda vigentes na sociedade brasileira.

Portanto, considerar o IDH em programas de segurança pública é adotar critérios técnicos de caráter objetivo, além de uma necessidade premente para se focar na causalidade criminal, tão esquecida na formulação de medidas de impacto social que basicamente direcionam às forças de segurança já tão assoberbadas na execução de ações voltadas ao controle da elevadíssima criminalidade no Brasil - uma responsabilidade coletiva e que demanda obrigatoriamente soluções multisetoriais.

**JORNAL – O HOJE – 23.01.2024 – PÁG. 10**

### **Ministro do STJ autoriza produção caseira de Cannabis sativa para uso medicinal**

*Manoel L. Bezerra Rocha*

O ministro Og Fernandes, no exercício da presidência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), deferiu liminares para assegurar que duas pessoas com comprovada necessidade médica possam cultivar em suas casas plantas de Cannabis sativa sem o risco de qualquer sanção criminal por parte das autoridades. Nos recursos em habeas corpus submetidos ao STJ, as duas pessoas contaram que possuem problemas de saúde passíveis de tratamento com substâncias extraídas da Cannabis, como transtorno de ansiedade generalizada, transtorno de pânico, dor crônica e distúrbios de atenção.



Segundo o ministro Og Fernandes, os interessados apresentaram documentos que comprovam as suas necessidades de saúde, tais como receitas médicas, autorizações para importação e evidências de que os tratamentos médicos tradicionais não obtiveram êxito semelhante aos resultados obtidos com o uso do óleo canabidiol. Og Fernandes também destacou que, de acordo com os precedentes do STJ, a conduta de cultivar a planta para fins medicinais não é considerada crime, em virtude da falta da regulamentação prevista no artigo 2º, parágrafo único, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas).

Com essa interpretação, apontou, diversos acórdãos já concederam salvo-conduto para permitir que pessoas com determinados problemas de saúde pudessem realizar o cultivo e a manipulação da Cannabis. Como consequência, o ministro reconheceu a viabilidade jurídica dos pedidos e julgou ser mais prudente proteger o direito à saúde dos envolvidos até o julgamento de mérito dos recursos ordinários pelas turmas competentes no STJ.

### **Dignidade humana**

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou a Lei 14.821/24, que cria a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para População em Situação de Rua a fim de promover acesso ao trabalho, à qualificação profissional e à elevação da escolaridade. A lei estabelece vários procedimentos articulados

entre os poderes públicos para viabilizar os objetivos da política, como a criação de incubadoras sociais por parte dos entes federativos que aderirem a essa política nacional.

### **Melhor transparência**

O Projeto de Lei 2414/23 obriga órgãos da administração pública a divulgar, independentemente de solicitação, informações sobre o uso de recursos públicos pela instituição. O texto altera a Lei de Acesso à Informação e está sendo analisado pela Câmara dos Deputados. As informações, segundo o projeto, deverão ser divulgadas de forma compreensível, interconectada e estruturada, a fim de permitir que qualquer cidadão possa compreender o uso dos recursos da origem ao pagamento final.

### **TRF1 decide que Anac deve regulamentar transporte aéreo de menores de 16 anos**



A desembargadora federal Kátia Balbino, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), negou o pedido da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) para suspender os efeitos da sentença que, em ação civil pública, determinou à Agência que regulamentasse o transporte aéreo de passageiros menores de 16 anos, resguardando-lhes o direito a assento adjacente (lado a lado) ao de seu responsável/familiar, sem a cobrança de taxa adicional pela marcação do assento do menor, no momento da aquisição das passagens ou se houver necessidade de alteração.

A Agência pediu que os efeitos da sentença ficassem suspensos até o julgamento da apelação, mas a desembargadora federal relatora destacou em sua decisão que, embora o número de reclamações dessa natureza não sejam expressivos, “não se deve pautar uma política pública social baseada em estatísticas, pois basta a violação do direito fundamental de uma única criança ou adolescente para que o Estado seja obrigado a intervir para garantir o exercício pleno de uma garantia constitucional, sendo inaceitável a inércia da agência reguladora em razão de uma justificativa meramente matemática”.

### **Ministro Alexandre de Moraes prorroga inquérito que investiga os atos golpistas**

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), prorrogou por mais 90 dias o Inquérito (INQ) 4874, que apura a existência de milícias digitais antidemocráticas e seu financiamento. O inquérito investiga a existência de uma organização criminosa, de atuação digital e com núcleos de produção, publicação e financiamento contra a democracia e o Estado de Direito.

**JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 23.01.2024 – PÁG. POLÍTICA**

**Lewandowski é nomeado e assume dia 1º**

O ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal (STF) Ricardo Lewandowski foi nomeado, ontem, ministro da Justiça e Segurança Pública. O decreto presidencial foi publicado em edição extra do Diário Oficial da União (DOU). Segundo o ato, ele passará a exercer o cargo em 1º de fevereiro.

A data em que Lewandowski assumirá de fato o posto estava definida desde que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva o confirmou para a pasta. Até lá, o ministro Flávio Dino segue no comando da Justiça — ele assumirá a 11ª cadeira no STF em 22 de fevereiro.



Desde que Dino foi indicado para uma vaga no Supremo, em 27 de novembro do ano passado, Lewandowski era o favorito para comandar a Justiça. Ele pretendia começar uma temporada de trabalho mais tranquila e aproveitar mais a família, após deixar a Corte em abril de 2023. No entanto, recebeu incentivo de amigos e da própria família para aceitar o convite de Lula.

Com a saída de Dino e a entrada de Lewandowski, o Ministério da Justiça poderá ganhar atuação mais discreta. Em conversas reservadas, aliados de Lula afirmam que o ex-presidente do STF não tem o mesmo perfil de enfrentamento de Dino, que protagonizou vários confrontos com apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro em audiências no Congresso.

A relação do presidente com o ministro aposentado da Suprema Corte é de confiança pessoal. Ele foi um dos principais interlocutores de Lula no Judiciário até 2023, quando completou 75 anos e precisou se aposentar. Lewandowski definiu os principais quadros da sua equipe na Justiça. O atual secretário nacional de Segurança Pública, Tadeu Alencar, um ex-deputado do PSB de Pernambuco, dará lugar ao chefe do Ministério Público de São Paulo (MP-SP), Mário Sarrubbo. Egresso da militância política e partidária no PCdoB, o jornalista Ricardo Cappelli será substituído na Secretaria Executiva pelo advogado Manoel Carlos de Almeida Neto.

**JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 23.01.2024 – PÁG. ECONOMIA**

**Tesouro Nacional define regras para teletrabalho**

A Portaria estabelece que, para os servidores que possuem jornada reduzida de 4 ou 6 horas, será obrigatório um mínimo de 16 horas e 24 horas presenciais, respectivamente



A Secretaria do Tesouro Nacional definiu, em portaria publicada ontem no Diário Oficial da União (DOU), as diretrizes para a adoção do trabalho híbrido. A nova regra determina a realização de um mínimo de 20% da jornada de trabalho de forma presencial e entra em vigor a partir do dia 1º de fevereiro.

servidores com jornada padrão de trabalho — oito horas diárias ou 160 mensais — deverão cumprir um mínimo mensal de 32 horas presenciais nas repartições em Brasília, valor que equivale a 20% do total mensal. No caso de servidores com jornadas reduzidas, de quatro e seis horas, deverão ser cumpridos os mínimos mensais de 16 e 24 horas presenciais, respectivamente. Os valores seguem o mesmo percentual de 20% estabelecido para a jornada comum.

As novas diretrizes vetam o trabalho integral em regime de home office, prática atualmente em vigor no Tesouro Nacional. A portaria estabelece que

Para a maior parte dos servidores, essa carga horária mensal mínima poderá ser acumulada e cumprida ao longo dos três primeiros meses de vigência das novas regras, desde que previamente autorizado pelo subsecretário. Os dias de trabalho presencial poderão ser acordados entre o servidor e a chefia. Quando em regime remoto, os servidores do Tesouro Nacional deverão estar disponíveis para o trabalho nos períodos determinados pela chefia imediata. É necessário manter a câmera de vídeo aberta durante as reuniões que ocorrerem de forma remota, sob o risco de “suspensão do servidor do teletrabalho parcial”.

**Processo seletivo**

Segundo a portaria, até 15% dos servidores de cada Subsecretaria poderão aderir, por meio de um processo seletivo, ao Teletrabalho Parcial (híbrido), estando submetidos à realização de um mínimo total de 32, 24 ou 16 horas — de acordo com as jornadas de oito, seis ou quatro horas semanais — que poderão ser cumpridas ao longo de três meses. Dessa forma, esses servidores terão que cumprir apenas um terço da quantidade de horas mínimas às quais o restante será submetido.

Esse processo seletivo, que deverá ser realizado a cada seis meses, levará em conta horas de capacitação definidas em trilhas da Secretaria do Tesouro Nacional; o tempo em cargo gerencial, ponderado por nível; a participação em projetos estratégicos; a participação em grupos de trabalho, comitês e conselhos fiscais ou órgãos equivalentes não remunerados; e o tempo de exercício na STN.



Adicionalmente, até 10% de servidores de cada Subsecretaria também poderão ser escolhidos pelos titulares delas para serem contemplados pelo mesmo benefício, visando “atender situações excepcionais e possibilitar flexibilidade na gestão”.

“Até 61% dos servidores estarão num regime extremamente flexível. E os demais terão que cumprir presencialmente apenas 20% da sua carga horária presencialmente. Entendemos que este valor é o mínimo necessário para permitir os benefícios de um regime de trabalho remoto, flexível, sem que a cultura e o vínculo com o órgão fiquem prejudicados”, informou o comunicado enviado aos servidores na semana passada.

### **Residentes no exterior**

Com a portaria, o Tesouro Nacional não vai aderir ao Programa de Gestão e Desempenho(PGD), pelo qual o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos estabeleceu, no fim de julho de 2023, regras para a adoção do teletrabalho por funcionários públicos federais. O PGD permite a funcionários públicos migrar para o regime de teletrabalho, sob a condição do cumprimento de um ano de estágio probatório. Ele orienta ainda o trabalho remoto para diversas situações, como é o caso de servidores residentes no exterior.

## **JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 23.01.2024 – PÁG. OPINIÃO**

### **Tecnologia como ferramenta de eficiência no setor público**

*Aline Riquetti*

A adoção de inteligência artificial (IA) e analytics no setor público tem causado uma evolução significativa na forma como o governo opera e toma decisões. Essa transição não apenas melhora a eficiência das operações nos bastidores, mas também aumenta a transparência e permite uma prestação de serviços mais eficaz aos cidadãos, que estão cada vez mais exigentes.



Sem dúvida, a digitalização de serviços públicos ocorrida durante a pandemia da covid-19 foi o estopim para que governos começassem a armazenar mais dados e explorar ainda mais as informações neles contidas. Essa transição de serviços para o digital e a necessidade de fazer frente às novas exigências da população têm impulsionado uma adoção mais ampla de analytics e tecnologias correlatas, como a inteligência artificial e machine learning.

No entanto, existe uma variação significativa na maturidade da adoção de analytics no governo. Órgãos federais, geralmente tendo mais financiamento público para a aquisição de tecnologia, tendem a ser mais maduros nesse sentido. Alguns estados também têm se destacado pela incorporação do analytics em suas operações diárias, mostrando-se pioneiros no uso dessa tecnologia. Ainda assim, o quadro geral varia significativamente, e existem muitos órgãos públicos que ainda estão se organizando para avançar na utilização de dados.



## CLIPPING

DATA

23.01.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

18 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Portanto, as oportunidades em analytics para governos são vastas e variadas. Na área de educação, por exemplo, dados podem ser analisados de maneira preditiva para ajudar a direcionar a tomada de decisões e mitigar problemas antes que se tornem inevitáveis. Será que a presença de bibliotecas na escola está associada ao bom desempenho do aluno? Com respostas a essas e a tantas outras perguntas, torna-se possível planejar ações corretivas, como a construção de mais bibliotecas. Da mesma forma, na área de segurança pública, a análise avançada de dados pode ser usada para prever casos de violência de gênero, por exemplo, com base em dados históricos, e, assim, direcionar políticas públicas para prevenir eventos de violência.

Apesar dos benefícios evidentes, a adoção de analytics nos governos não está isenta de desafios. Um dos principais entraves está relacionado às dimensões continentais do Brasil e à diversidade de suas regiões. As especificidades de órgãos públicos em uma cidade no interior de um estado mais isolado, por exemplo, podem ser muito diferentes das de uma metrópole. Além disso, há um problema significativo na qualidade dos dados, gerando dificuldades no momento de integrar fontes de dados dispersas.

A falta de mão de obra qualificada para lidar com dados e gerar informações relevantes pode ser outro obstáculo. Nesse contexto, é preciso sensibilizar e capacitar servidores públicos para compreender que o analytics pode auxiliar em seus trabalhos, especialmente considerando a tendência atual de enxugamento da máquina pública. Reforçar a noção de que a tecnologia pode automatizar trabalhos repetitivos também pode ser um facilitador crucial para governos nessa jornada.

Em meio a essas oportunidades e esses desafios, como levar a adoção de analytics para o próximo nível em governos? O que "vira a chave" nesse sentido é uma mudança de cultura interna, que precisa ser conduzida pela alta gestão, orientada por um governo mais ágil e centrado no cidadão. Para isso, é preciso adotar uma mentalidade de adaptação e inovação aliada à disposição de abraçar a tecnologia como principal parceira na automação de tarefas, na tomada de decisão e na geração de novas ideias e formas de trabalhar.

Uma vez que a mudança de mentalidade estiver em curso, é hora de capacitar as pessoas com as habilidades necessárias para utilizar a tecnologia de forma efetiva e inovadora. Nesse ponto, é crucial introduzir esforços de compartilhamento de experiências e aprendizado, tanto internamente quanto com outros governos que tiveram sucesso no uso de analytics. Administrações públicas que trilharem esse caminho se colocarão à frente do seu tempo, aumentando a eficiência na gestão e prestando melhores serviços para seus cidadãos.

**JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 23.01.2024 – PÁG. A7**

**Lula sanciona Orçamento e veta R\$ 5,6 bilhões de emendas de comissão**

Presidente manteve os R\$ 4,9 bilhões previstos para o fundo eleitoral; vetos serão analisados pelo Congresso

*Julia Lindner, Renan Truffi, Fabio Murakawa e Mariana Assis*

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou com vetos o Orçamento de 2024 — a Lei Orçamentária Anual (LOA). Lula cortou parte das emendas de comissão previstas no texto, o que deve gerar atrito com os deputados e senadores. Parlamentares já se mobilizam para derrubar a decisão, enquanto o governo promete buscar soluções para o impasse.

Apesar do corte às emendas, Lula manteve o fundo eleitoral recorde de R\$ 4,9 bilhões para as campanhas municipais deste ano. O ato foi formalizado durante cerimônia fechada no Palácio do Planalto, nessa segunda-feira (22), na qual estiveram presentes alguns ministros e congressistas. A decisão será publicada na edição do “Diário Oficial da União” (DOU) desta terça-feira (23).



Lula optou por vetar R\$ 5,6 bilhões do valor reservado às emendas de comissão. O objetivo, segundo o ministro da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência, Alexandre Padilha, foi poupar as áreas da saúde, educação e segurança pública e obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

“Nós fizemos corte dos recursos porque a inflação está mais baixa”, disse Padilha, em vídeo divulgado nas redes sociais. “Toda a equipe no momento da decisão do corte resolveu primeiro poupar integralmente saúde, educação de qualquer tipo de corte. Poupar os investimentos do PAC, da segurança pública, investimentos da população que mais precisa”, acrescentou o ministro.

Com a decisão de Lula, restam R\$ 11 bilhões para emendas de comissão. O veto ainda terá de ser analisado pelo Congresso, que poderá derrubá-lo em sessão conjunta da Câmara dos Deputados e do Senado, que não tem prazo para ocorrer. O relator do Orçamento de 2024, deputado Luiz Carlos Motta (PL-SP), afirmou que o governo prometeu buscar uma saída para o corte da verba. Caso não haja um entendimento, ele diz que o caminho mais provável será a derrubada do veto.

“Logicamente, se não achar solução, o objetivo dos parlamentares é derrubar o veto”, disse Motta a jornalistas. Líder do governo no Congresso, Randolfe Rodrigues (sem partido-AP) admitiu que poderão haver ajustes ao longo do exercício da lei orçamentária para recompor as quantias vetadas, se houver incremento de receita.



**CLIPPING**

DATA  
23.01.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº  
20 de 28

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

“Vamos agora debater e conversar com o Congresso para encontrar as melhores soluções necessárias. Esse foi o veto, mas ao longo do ano tem o exercício da lei orçamentária, que pode ter ajustes, pode ter recuperação”, declarou Randolfe. O Orçamento aprovado pelos congressistas previa R\$ 16,6 bilhões para as emendas de comissão, sendo R\$ 10,9 bilhões para os colegiados da Câmara e R\$ 5,6 bilhões para as comissões do Senado, além de R\$ 163 milhões para os integrantes da Comissão Mista de Orçamento (CMO).

Inicialmente, o Executivo enviou a peça orçamentária de 2024 prevendo nenhum real para emendas de comissão. O Parlamento, então, aprovou na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) um dispositivo que reservava, no mínimo, 0,9% da Receita Corrente Líquida (RCL) de 2022 para as emendas de comissão, o que daria R\$ 11 bilhões. O valor final, contudo, foi ampliado pelos parlamentares, chegando a R\$ 16 bilhões. Para isso, reduziram a verba do PAC e de investimento e custeio dos ministérios.

Turbinar as emendas de comissão foi a forma encontrada pelo Congresso para retomar o controle de parte das verbas do Orçamento após o fim do “orçamento secreto” por ordem do Judiciário. O Supremo Tribunal Federal (STF) declarou o instrumento ilegal por não preencher “os critérios de transparência, impessoalidade e moralidade”.

Assim como ocorria no orçamento secreto, não foram criados métodos de transparência para essas novas indicações. Antes, era o relator-geral do Orçamento que assinava os ofícios informando quais cidades e entidades seriam atendidas. Agora, serão os presidentes das comissões, mas por orientação dos presidentes das Casas e dos líderes dos partidos. Quando sancionou a LDO no início do mês, o governo vetou o dispositivo que reservava 0,9% da RCL. Com isso, nada impede o governo de vetar, na Lei Orçamentária Anual de 2024 (LOA), o valor das emendas para um patamar mais baixo.

Também ao sancionar a LDO, o governo vetou trecho que obrigava o empenho dos recursos para emendas individuais e de bancada em até 30 dias após a divulgação das propostas. O cronograma de pagamentos buscava aumentar o controle do Legislativo sobre o ritmo de liberação dos recursos e já tem sido tema de atrito entre Executivo e Parlamento.



**JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 23.01.2024 – PÁG. E1**

**União busca na Justiça R\$ 4,5 bilhões por prejuízos ambientais**

Por meio de um acervo de 300 ações civis públicas, a AGU quer recuperar 331 mil hectares e indenização por danos climáticos

*Arthur Rosa*

A Advocacia-Geral da União (AGU) intensificou, no Judiciário, o trabalho de combate ao desmatamento. Por meio de um acervo de 300 ações civis públicas, busca a recuperação de 331 mil hectares e a condenação ao pagamento de mais de R\$ 4,5 bilhões por prejuízos ambientais. Parte desse valor refere-se ao chamado “custo social do carbono”, decorrente da supressão ilegal de vegetação, uma nova tese que passou a ser acatada pela Justiça.

Também faz parte dessa nova estratégia a criação do grupo de atuação AGU Recupera. O órgão passou a focar em grandes casos e buscar a recuperação de outros biomas, além da Amazônia. As ações civis públicas englobam também Cerrado, Pantanal, Caatinga, Pampa e Mata Atlântica. São decorrentes de infrações administrativas identificadas pelo Ibama e ICMBio - desmatamento e queimadas ilegais, além do uso de produtos florestais sem a devida licença ambiental ou mediante fraude nos sistemas de controle ambiental.

Uma das decisões que resultou da aplicação da nova tese pela AGU é da 6ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amapá. O juiz Hilton Sávio Gonçalves Pires condenou uma madeireira a pagar indenização de R\$ 1,4 milhão, referente ao custo social do carbono. A decisão foi dada em recurso (embargos de declaração com efeito infringente) contra a sentença, que não se pronunciou sobre esse pedido (processo nº 1003478-16.2018.4.01.3100).

Na decisão, o magistrado afirma que “os danos causados à coletividade pelo poluidor podem ser apontados como a perda de nutrientes e do próprio solo, os reflexos na população local, a perda de capital natural, incremento de dióxido de carbono na atmosfera, diminuição da disponibilidade hídrica”. E acrescenta que, nesse contexto, o réu deve ser condenado ao pagamento do custo social do carbono.

“Identificar e estabelecer um custo social do carbono (CSC) é particularmente útil para a construção de políticas públicas que se referem à mudança climática e ao desenvolvimento sustentável na região”, diz o juiz. A decisão inclui ainda a obrigação de recuperar uma área de 14,90763 hectares ou o pagamento de indenização por danos patrimoniais, em caso de impossibilidade de recuperação da área degradada. Na Vara Federal Cível e Criminal de Itaituba (PA), a juíza Sandra Maria Correia da Silva também entendeu que o réu, uma madeireira, deveria ser condenado ao pagamento do custo social do carbono. O valor da indenização foi fixado em R\$ 1 milhão, por considerar o “dano relevante”.





**CLIPPING**

DATA  
23.01.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº  
22 de 28

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

O réu foi acusado de ter em depósito 3,3 mil metros cúbicos de madeira serrada sem autorização válida para o armazenamento. “Foi necessário a supressão ilegal de 96 hectares de floresta nativa amazônica, com potencial capacidade de extinguir espécies da flora e da fauna, prejudicando-se o equilíbrio ecológico e a qualidade de vida no meio ambiente local”, diz a magistrada na sentença (processo nº 1000083-80.2019.4.01.3908).

*O desmatamento tem que ser reparado de forma integral” — Erika Bechara*

A juíza condenou ainda a madeireira a recompor a área desmatada (96 hectares), além de impedir que tenha acesso a linhas de financiamento e incentivos e benefícios fiscais oferecidos pelo poder público. “O grau de culpa do ofensor é elevado, haja vista a exploração de terra pública, mediante desmatamento ou destruição da vegetação nativa, na região amazônica, sem autorização do poder público, quer quanto ao uso, seja em relação à destruição da vegetação”, afirma.

Além do custo social do carbono, a AGU passou a se concentrar em grandes casos ou que envolvam desmatadores contumazes, segundo a procuradora-chefe da Procuradoria Nacional de Defesa do Clima e do Meio Ambiente, Mariana Barbosa Cirne. “É para que sirvam de exemplo. A ideia é desestimular o desmatamento”, diz ela.

Num dos casos, o órgão, em ação civil pública, cobra R\$ 292 milhões de um pecuarista suspeito de desmatar e queimar 5,6 mil hectares de floresta amazônica, entre 2003 e 2006. A quantia é a maior já cobrada em uma ação de dano climático, afirma a procuradora-geral. O valor foi calculado com base em parâmetros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

De acordo com a inicial, esses desmatamentos são fontes ilegais de emissão de gases de efeito estufa, um total de 901.600 toneladas de carbono, “a concorrer para o dano climático que se pretende reparar”. O caso tramita na 7ª Vara Federal Ambiental e Agrária da Seção Judiciária do Amazonas (processo nº 1037196-19.2023.4.01.3200).

A discussão sobre o custo social do carbono é uma tendência mundial e ganhou importância no Brasil com os altos índices de desmatamento registrados nos últimos anos, segundo especialistas. “Faz sentido essa discussão na medida em que a indenização se dá pela extensão do dano”, diz o advogado Thiago Pastor, sócio da área ambiental do Rolim, Goulart, Cardoso Advogados.

O grande problema, acrescenta o advogado, é mensurar esse prejuízo. “Existem várias metodologias e depende das características de cada floresta”, afirma ele, lembrando que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editou a Resolução nº 433, de 2021, para que os juízes, na condenação por dano ambiental, levem em consideração o impacto do dano na mudança climática global.

Para a advogada Erika Bechara, sócia do Szazi, Bechara, Storto, Reicher e Figueiredo Lopes Advogados (SBSA Advogados), não basta mais o desmatador restaurar a área. “É uma parte da reparação”, afirma ela, acrescentando que uma das fontes da emissão de gases do efeito estufa é o desmatamento. “Não pode ser desprezado. O desmatamento tem que ser reparado de forma integral.”

## **Receita impõe tributação regular em resgate de fundo**

Solução de consulta veda uso de alíquotas reduzidas sobre rendimento de cotas de Fundo de Investimentos em Participações (FIP)

*Beatriz Olivon*



Rendimentos obtidos por sociedade de investimentos com o resgate de cotas de Fundo de Investimentos em Participações (FIP) devem ser tributados regularmente, sem redução de base de cálculo. Essa é a orientação da Receita Federal para os fiscais do país, conforme consta na Solução de Consulta da Coordenação-Geral de Tributação (Cosit) nº 310, publicada recentemente.

Para o Fisco, não importa que a compra e venda de ativos financeiros seja a principal atividade (objeto social) do contribuinte, nem que ele seja tributado pelo regime do lucro presumido.

No lucro presumido, as empresas aplicam um percentual de presunção sobre a receita bruta de 8% para o IRPJ e 12% em relação à CSLL para definir a base de cálculo dos tributos. Em um lucro de R\$ 100, por exemplo, incide IR sobre R\$ 8 e CSLL sobre R\$ 12. Há uma redução na base em relação à tributação regular sobre a receita bruta, que seria de 34% sobre os R\$ 100.

Embora a Receita não tenha permitido a aplicação das alíquotas reduzidas, os valores obtidos com a alienação do FIP foram considerados receita bruta para incidência de PIS e Cofins - 3,65% no regime cumulativo. Se não fossem considerados receita, não haveria incidência. A solução de consulta foi apresentada por uma instituição que investe em sociedades anônimas, limitadas e em fundos de investimento. Recentemente, ela incluiu no objeto social a atividade de “compra e venda de ativos financeiros” - adquiridos para valorização e posterior venda.

Como recebeu um valor referente a cotas de um FIP, mas é tributada pelo lucro presumido, decidi questionar a Receita. De acordo com a sociedade de investimentos, os rendimentos decorrentes do resgate dessas cotas decorrem do exercício de sua atividade principal. Por isso, para ela, deveriam ser tratados como componentes da sua receita bruta e submetidos aos coeficientes de presunção previstos na legislação aplicável ao lucro presumido para a determinação das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL.

A Solução de Consulta Cosit nº 347, de junho de 2017, determinou que a receita obtida na alienação de participação societária de caráter não permanente por pessoa jurídica que tenha como um de seus objetos sociais a compra e venda de participações societárias deve ser computada como receita bruta, integrando a base de cálculo do imposto apurado com base no lucro presumido. Para o contribuinte, no caso de um FIP a lógica seria a mesma.



## CLIPPING

DATA

23.01.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

24 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Mas não para a Receita. Na nova solução de consulta, o Fisco cita um dispositivo específico da Lei nº 9.430, de 1996, para alegar que alguns valores, dentre eles os rendimentos e ganhos líquidos de aplicações financeiras, devem ser adicionados integralmente na apuração do lucro presumido, “independentemente da atividade ou objeto social desempenhado pela entidade”. A Receita entende que prevalece a norma mais específica.

No mesmo sentido, a Instrução Normativa da Receita nº 1.700, de março de 2017, relaciona uma série de valores que deverão ser acrescidos à base de cálculo do lucro presumido. Entre eles, encontram-se os rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras de renda fixa e renda variável. “Não se pode conceber que o sujeito passivo possa modificar a base de cálculo do IRPJ, retirando a adição integral dos rendimentos auferidos em aplicações financeiras, prevista em dispositivo legal, por meio de uma simples alteração em seu contrato social”, diz a solução de consulta.

Já com relação ao PIS e à Cofins, a Receita entende de maneira diferente. Considera que os rendimentos advindos do resgate de cotas de FIP são “nitidamente” decorrentes da atividade empresarial. Por serem receitas da atividade ou do objeto principal da empresa, diz o Fisco, integram a base de cálculo das contribuições sociais apuradas no regime da cumulatividade. Como, nesse caso, não há regra mais específica, segundo a Receita, vale a norma geral, de que se trata de receita bruta.

De acordo com Fábio Calcini, do escritório Brasil Salomão & Matthes Advocacia, essa é a primeira solução de consulta que dá enfoque à operação com FIP. O advogado destaca também que o entendimento afeta, em geral, as holdings de investimentos com participação em FIP no ativo circulante. Quando esse tipo de participação está fora do ativo circulante, diz ele, sua venda gera ganho de capital e não incide PIS e Cofins, mas o IR e a CSLL somam 34%.

Para Calcini, o novo entendimento da Receita é contraditório, deixando os mesmos valores fora da receita bruta quanto à tributação de IRPJ e CSLL, mas dentro para a incidência de PIS e Cofins. “Ao falar de PIS e Cofins eles usam os mesmos conceitos e a Receita entra em contradição para justificar a tributação pelo FIP”, afirma.

O consultor tributário e sócio do escritório Lefosse, Dante Zanotti, interpreta a nova solução de consulta de outra perspectiva. Ele pondera que ela é importante por evidenciar aos contribuintes que, na visão do Fisco, os rendimentos de aplicações em FIP não estão sujeitos aos coeficientes de presunção do lucro presumido, ainda que o objeto social da pessoa jurídica seja realizar esse tipo de investimento. Em nota ao Valor, a Receita Federal afirma que não há contradição. “Em uma mesma solução de consulta, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil tratou de duas legislações diferentes, não havendo contradição entre as conclusões apresentadas”, diz o órgão, acrescentando que há uma norma específica que trata dos rendimentos em aplicações financeiras, que não estão sujeitos aos coeficientes de presunção.



**JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 23.01.2024 – PÁG. E2**

**Crime na web: entre a punição e a liberdade de expressão**

Para a resolução de casos relacionados a crimes cometidos em plataformas digitais, é essencial a aplicação rigorosa das normas já disponíveis

*Daniel Gerber e Sara Laíssa Farias Vital dos Santos*

Nos últimos tempos, contemplamos avanços significativos na internet que aprimoraram a forma de comunicação e compartilhamento de ideias. Essa rede não apenas se tornou um epicentro para debates e trocas de informações, mas também reflete de maneira amplificada opiniões que permeiam a sociedade.

Dessa forma, os meios de comunicação, por sua vez, atuam como espelhos dessa dinâmica, capturando e ampliando o que já está enraizado na sociedade. Sejam debates intensos, dados relevantes ou até mesmo o cometimento de crimes. Dessa forma, o espaço virtual se tornou um palco onde os elementos da sociedade são arquitetados em uma dimensão global.



Esse fenômeno é, em parte, uma consequência do crescimento orgânico dos avanços tecnológicos. Por isso, é normal que não possua apenas aspectos positivos, mas também os desafios e dilemas presentes na sociedade. A rapidez com que essas informações se disseminam é um reflexo da natureza instantânea e interconectada da internet, proporcionando uma rápida propagação aos acontecimentos sociais. Desse modo, é inteiramente natural que o ciberespaço seja um reflexo acelerado e expandido do que já está presente em nossa sociedade.

Como aspecto desfavorável, houve aumento na prática de determinados crimes, como difamação, calúnia e injúria. A falta de interação pessoal tem incentivado uma abertura indiscriminada para discussões sobre qualquer assunto e, na maioria das vezes, envolvendo a vida de terceiros.

Certo é que a todos é garantido o direito à liberdade de expressão. Contudo, a liberdade de expressão encontra seus limites na proibição de atividades criminosas. E importa ressaltar que, para esse segundo cenário, já existem sanções previstas no Código Penal. Como exemplo, destacamos a Ação Penal nº 1021/DF, em que o Supremo Tribunal Federal (STF) condenou o réu, por unanimidade, pelo cometimento do crime de difamação, nos termos do artigo 139, com a incidência das agravantes previstas no artigo 141, II e III, do Código Penal.

Outro caso emblemático que gerou um aumento na defesa da regulamentação da internet para evitar tragédias semelhantes, é o de uma jovem que, após ser exposta a inverdades através da página "Choquei",



## CLIPPING

DATA

23.01.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

26 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

optou por tirar a própria vida, retomando o debate sobre o Projeto de Lei (PL) nº 2630/20, o qual prevê mais controle sobre o que circula nas redes sociais.

Diante desse acontecimento e, de forma rápida, o presidente Lula assinou no dia 27 de dezembro o Decreto nº 11.856/2023, que institui a Política Nacional de Cibersegurança, tendo como objetivo “orientar a atividade de segurança cibernética no país”. O edito conta, ainda, com a criação do Comitê Nacional de Cibersegurança que será composto por representantes do governo, da sociedade civil, de instituições científicas e de entidades do setor empresarial.

Quanto a esse ato, é importante destacar que a regulamentação da internet pelo Estado emerge como uma ameaça substancial à liberdade de expressão, um direito fundamental consagrado pela Constituição Federal. Tal direito não apenas se configura como uma primícia, mas também representa a essência intrínseca de um regime democrático, ultrapassando a categoria meramente de prerrogativa individual para assumir uma condição vital para a sociedade.

Por isso, em um Estado Democrático de Direito, a autonomia dos navegadores da web é essencial para fazer valer os direitos dos indivíduos, bem como para garantir um ambiente em que se possa formar opiniões de maneira independente. É inegável que deve existir um equilíbrio entre a punição adequada para indivíduos que cometem delitos e a preservação da liberdade de expressão da sociedade em sua totalidade, visto que um não deve suprimir o outro.

O pretexto dessa regulamentação é uma falsa pretensão de conter criminosos virtuais. E denota uma abordagem centrada na tentativa de evitar que comportamentos insensatos ou imprudentes se tornem visíveis à população. Isso se torna um problema, não somente por afrontas a direitos fundamentais, como também pelo fato de que a penalização de certo agente só é possível com a demonstração de sua autoria. Logo, seria mais adequado que, ao invés de esconder os responsáveis, deixar que se revelem, facilitando suas identificações e, conseqüentemente, garantindo que sejam devidamente reprimidos.

Ocorre que, como em tudo, é evidente o interesse político-partidário em diversas causas, especialmente no atual caso, já que as redes sociais também exercem um papel crucial na promoção de políticos e partidos. Nesse sentido, é claro que a implementação de um controle poderia abrir precedentes para a censura, representando uma ameaça à liberdade em busca de ganhos políticos. No entanto, é crucial reiterar que a falta de regulamentação não implica impunidade para aqueles que cometem delitos através do espaço virtual. Pelo contrário, uma vez que existem normas punitivas tanto no âmbito do Direito Penal quanto no campo civil, é imperativo que os sistemas legais estejam munidos de mecanismos eficazes para identificar, rastrear e punir os responsáveis por atos criminosos.

Assim, para a resolução de casos relacionados a crimes cometidos em plataformas digitais, é essencial a aplicação rigorosa das normas já disponíveis. O que, por consequência, garantirá um ambiente on-line mais seguro e confiável para todos os usuários. Ao garantir a aplicação efetiva das normas existentes, não apenas cria-se um precedente importante para a prevenção de futuros delitos, mas também se torna desnecessário a adoção de medidas ditatoriais.

## DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

### Dia 23 de Janeiro - Mundial da Liberdade



A liberdade é um direito básico de todos os seres humanos para agir de acordo com a sua consciência, realizarem as suas próprias escolhas e opções de vida, sem coerção ou impedimento, desde que dentro dos limites da lei.

“Liberdade é uma palavra mágica que toca o núcleo mais íntimo da Pessoa, é a mais desejada e, talvez, a menos compreendida e respeitada”.

A liberdade é um direito de todos os seres humanos para realizarem as suas próprias escolhas, para traçarem o seu futuro e determinarem as suas opções de vida.

Liberdade é ter abertura e espaço para interagir com os outros, com o mundo. O nosso corpo para além de matéria fixa, também tem ideias e espiritualidade. A liberdade é a capacidade que a Pessoa tem para poder dispor de si mesma e de decidir o seu destino através das suas ações. Eu quero, é a expressão essencial e o núcleo central da Liberdade – eu quero algo, quer dizer que vou eleger como escolha este algo, em detrimento de todos os “algos” que existem no mundo.

O que escolho reflete-se em mim, no meu EU e completa-me. Ao eleger e realizar determinada ação como eu quero, modifico-me a mim mesmo. Logo a Liberdade é a capacidade de escolha e de autodeterminação – elejo porque quero isso, para me construir e completar.

A autodeterminação pressupõe que a Pessoa seja dona de si, independente e autônoma, que não dependa dos outros nem esteja ao seu dispor. Na intimidade do nosso EU tem de haver um espaço próprio, inviolável, uma interioridade na qual nós decidimos o nosso destino. Vemos assim como a liberdade não consiste em independência mas, pelo contrário, exige dependência, não dos outros ou dos objetos, mas de nós próprios.

O ato de eleger ou ação voluntária, só acontece porque somos livres, a sua origem está dentro de nós e temos consciência de que somos o sujeito do ato de escolher ou eleger. Neste contexto somos responsáveis pelas nossas ações, porque elas são nossas, fomos nós que lhes demos existência de livre vontade, que as criamos e lhes demos vida.

Ser livre é agir a partir do nosso EU, ser responsável é reconhecer como nossas essas ações, porque surgiram no interior de nós mesmos, não foram impostas por ninguém, nem tão pouco pela causalidade, por isso não há liberdade sem responsabilidade, são duas faces da mesma moeda.



**CLIPPING**

DATA  
23.01.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº  
28 de 28

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

Em Portugal, o Dia da Liberdade celebra-se, como todos sabem, a 25 de abril, porém a data internacional, criada pela ONU e proclamada pela UNESCO, para comemorar a LIBERDADE é o dia 23 de janeiro.

A *Declaração Universal dos Direitos Humanos* contempla a liberdade no Artigo 1.º: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.”

Já o Artigo 2.º refere que: “Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação.” Há várias acepções de Liberdade. De acordo com Infopédia, podemos definir algumas delas da seguinte forma:

**Liberdade de consciência** - direito de professar as opiniões religiosas e políticas que se julgarem verdadeiras.

**Liberdade de imprensa** - direito que os meios de comunicação social têm de emitir ou divulgar opiniões, fatos, pensamentos, etc. , sem censura prévia.

**Liberdade individual**- garantia que todos os cidadãos têm de não serem impedidos do exercício dos seus direitos, exceto nos casos determinados pela lei.